



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
PIRIPIRI
JECC DE PIRIPIRI SEDE

RUA João de Freitas, 11, Centro - PIRIPIRI

Processo nº 0011280-57.2018.818.0002

Audiência de conciliação/mediação

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 15h, na sala das audiências do Juizado Especial Cível e Criminal (SEDE), desta Cidade e Comarca de Piripiri/PI, com a presença da Bela. Hellen da Silva Galeno, Conciliadora/Mediadora em formação, **foi declarada aberta a sessão de conciliação/mediação nos autos do processo que ELANE DE LIMA ARRUDA**, move, perante este mesmo Juizado, contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** Feito o pregão, verificou-se o comparecimento da parte requerente, acompanhada de advogado, o **Dr. MANOEL INACIO VIEIRA DE SA, OAB/PI Nº 7770**. Compareceu a demandada, por sua preposta, a **Sra. ANA CLARA FREITAS BRITO SILVA**, acompanhada de advogado, o **Dr. FRANCISCO GESSIE DA ROCHA VIANA JUNIOR, OAB/PI Nº 9456**. Em seguida, iniciando a audiência, com as cautelas legais, o Conciliador, mostrando os riscos e as consequências do litígio, disse que lhe cumpria tentar a conciliação entre as partes, tendo instado com os litigantes a que chegassem a um acordo a respeito da causa, que não foi conseguido. Debalde a tentativa de conciliação entre as partes, o Conciliador deliberou o seguinte: **Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14.02.2019, às 09hrs, na sala das audiências deste Juizado, ocasião em que os litigantes poderão trazer as testemunhas arroladas, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido, na forma da LJE 34, § 1º, bem como recomendou que as partes comparecessem pessoalmente assistidas por advogado. Proferida esta deliberação em audiência, saem intimados os interessados presentes.** Nada mais. Encerrou-se a audiência bem como o presente termo que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente apenas pelo presidente

deste ato, nos termos da Res. /CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013 c/c Lei nº 11.419, de 19 dezembro de 2006.

HELLEN DA SILVA GALENO

Conciliadora/Mediadora em formação

Documento assinado eletronicamente